

TERMO DE REFERÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ
AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS, TINTAS E CARTUCHOS
E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CPU'S, NOTEBOOK'S,
MONITORES, NOBREAK'S, REDES DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.

01. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 3º, incisos I, II e III da Lei 10.520/2002, elaboramos o presente Termo de Referência, o qual contém todas as informações necessárias para que seja efetuada através de licitação a aquisição e serviços de recargas de toners, tintas e cartuchos e manutenção preventiva e corretiva de CPU'S, Notebook's, Monitores, Nobreak's, Redes de Computadores e Impressoras.

02. SETOR/UNIDADE REQUISITANTE

Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, Vigilância em Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

03. OBJETO

Registro de Preços, visando futuras aquisições de Toners, Tintas e Cartuchos e serviços de recargas e manutenções em diversos itens de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município.

04. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a característica especial dos serviços de caráter contínuo, são imprescindíveis para se garantir a não interrupção dos trabalhos, uma vez que a paralisação representaria um atraso na execução de várias tarefas da Administração e prejuízos para a Administração em termos econômicos e operacionais. Além disso com serviço objeto do presente termo de referencia temos uma economia de recursos financeiros muito grande, o que é bastante vantajoso para administração pública, principalmente nesse período crise que passa os municípios com cortes nos repasses constitucionais.

Considerando que o órgão/unidades necessitam da aquisição e prestação dos serviços do objeto desta licitação, neste sentido há necessidade de abertura de processo licitatório para aquisição de periféricos de informática para o bom andamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

A demanda decorre da necessidade de manter e garantir a eficiência e a eficácia na qualidade de prestação de serviços públicos aos munícipes.

05. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. Os serviços de recarga e manutenção serão realizados em conformidade com as especificações técnicas de cada modelo de equipamento.

5.2. A empresa será responsável por qualquer dano causado ao equipamento após ser entregue para manutenção, bem como, na devolução do mesmo. A empresa será responsável por toda despesa decorrente da devolução do equipamento.

5.3. Comunicar previamente à Secretaria Municipal de Saúde, qualquer necessidade relativa aos serviços, para que possa por ela ser apreciada e atendida, a fim de evitar, se possível, transtornos com a sua execução;

5.4. Providenciar a imediata correção dos serviços e recargas quando apresentarem deficiências apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.5. O contratado deve executar os serviços em suas dependências, que consistirá na desmontagem do equipamento, limpeza do compartimento, colocação de toner em sua capacidade máxima, substituição de peças quando necessário, montagem, teste de impressão;

5.6. A recusa do serviço, por qualidade, por divergência com a nota de empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal, não acarretará suspensão no prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

06. DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE FORNECIMENTO.

6.1. Os serviços deverão ser executados no prazo de 03 (três) dias a contar da data de sua solicitação. O equipamento que necessitar de manutenção preventiva e/ou corretiva será encaminhado à empresa vencedora pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Não serão aceitos produtos que apresentem embalagens com defeito de fabricação, violada ou com sinal de violação, e toner's e cartuchos com recarga incorreta. Tendo no caso da recarga o prazo de 03 (Três) dias uteis a contar do recebimento do item para verificação de probabilidade ou não de uso.

6.3. Na ocorrência de algum dos casos estabelecidos no item 6.2. A empresa, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, deverá providenciar a substituição do produto e/ou correção de manutenção do equipamento.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar o serviço de acordo com a Ordem de Compra emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará;

7.2. Comunicar à contratante, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para sua regularização;

7.3. Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;

7.4. As despesas decorrentes para a entrega do produto serão de responsabilidade da Contratada;

7.5. E o que mais couber.

08. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários serão declarados na solicitação dos contratos recorrentes da Ata de Registro de Preços.

09. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva

entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde;

9.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em fotocópia autenticada.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O(s) contrato(s) objeto deste Termo de Referência serão acompanhados pelo servidor FRANCISCO ROBERTO SOUTO, (Contato: 94 – 99148 – 0392) designado através da Portaria 014 de 2017.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

11. RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO

NOME: Eilla Ramalho de Deus

FUNÇÃO: Secretária Municipal de Saúde

EMAIL: eillaramalho@hotmail.com

CONTATO: 94 – 99165 - 8573

12. QUANTIDADE ESTIMADA DOS PRODUTOS (ANEXO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT
01	AQUISIÇÃO TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005	UND	25	
02	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA DESK JET F4180 HP CARTUCHO COLORIDO Nº 60	UND	12	

03	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA DESK JET F4180 HP CARTUCHO PRETO Nº 60	UND	12	
04	AQUISIÇÃO TONER PARA IMPRESSORA HP-LASER JET 2035N	UND	36	
05	AQUISIÇÃO TONER PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX 4600	UND	08	
06	AQUISIÇÃO TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG FCX 3405	UND	24	
07	AQUISIÇÃO TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP-LASER JET 2055N	UND	24	
08	AQUISIÇÃO TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG EXPRESS M2070 FW	UND	36	
09	AQUISIÇÃO TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132MFP	UND	12	
10	AQUISIÇÃO TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405	UND	06	
11	AQUISIÇÃO TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA LEXMARK MS-610DN	UND	12	
12	AQUISIÇÃO CARTUCHOS PRETO Nº 21 PARA IMPRESSORA HP LASER JET	UND	06	
13	AQUISIÇÃO CARTUCHOS COLORIDO Nº 22 PARA IMPRESSORA HP LASER JET	UND	06	
14	AQUISIÇÃO TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET-PRO 400 M401DNE	UND	08	

15	AQUISIÇÃO TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER DEP-8152DN	UND	08	
16	AQUISIÇÃO CARTUCHO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA DESK JET 5650	UND	32	
17	AQUISIÇÃO TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA EPSON L355	UND	24	
18	AQUISIÇÃO TONER COMPATÍVEL IMPRESSORA OKI MB491+	UND	24	
19	AQUISIÇÃO TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1320	UND	08	
20	AQUISIÇÃO TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML-3051	UND	08	
21	AQUISIÇÃO CARTUCHO COMPATÍVEL HP DESK JET 2050	UND	22	
22	AQUISIÇÃO TONER COMPATÍVEL BROTHER MFC 9330 CDW	UND	24	
23	AQUISIÇÃO DE FITA IMPRESSORA LX300+	UND	12	
24	AQUISIÇÃO TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA L355 EPSON T 664BK FRASCO COM 70 ML	UND	24	
25	AQUISIÇÃO TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA L355 EPSON 664Y FRASCO COM 70 ML	UND	24	
26	AQUISIÇÃO TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA L355 EPSON 664M FRASCO COM 70 ML	UND	24	

27	AQUISIÇÃO TINTA COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA L355 EPSON 664C FRASCO COM 70 ML	UND	24	
28	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA LASER JET P1005	UND	06	
29	MANUTENÇÃO MONITORES	UND	25	
30	MANUTENÇÃO NOBREAK	UND	80	
31	MANUTENÇÃO CPU	UND	60	
32	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG FCX 4600	UND	02	
33	MANUTENÇÃO E FORMATAÇÃO DE CPU COM BACKUP	UND	120	
34	MANUTENÇÃO DE REDE SEM FIO E LÓGICA	UND	80	
35	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA HP 2035N	UND	05	
36	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA HP-LASER JET F4480	UND	02	
37	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX 3405	UND	08	
38	MANUTENÇÃO DE NOTEBOOK E FORMATAÇÃO COM BACKUP	UND	12	



39	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2055DN	UND	08	
40	MANUTENÇÃO IMPRESSORA BROTHER DEP-8152DN	UND	02	
41	MANUTENÇÃO IMPRESSORA DESK JET 5650	UND	02	
42	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA HP LASER JET-PRO400 M401 DNE	UND	03	
43	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG XPRESS M2070 FW	UND	08	
44	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132MFP	UND	05	
45	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX-3405	UND	03	
46	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA LEXMARK MS-610DN	UND	03	
47	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA HP LESER JET 1320	UND	04	
48	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA OKI MB491+	UND	04	
49	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA HP LASER JET 2050	UND	04	
50	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA SAMSUNG LM – 305	UND	02	



51	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP F380	UND	02	
52	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 2050	UND	05	
53	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9330 CDW	UND	02	
54	MANUTENÇÃO PARA IMPRESSORA EPSON 355	UND	12	
55	RECARGAS PARA IMPRESSORA DESK JET F4180 HP CARTUCHO COLORIDO Nº 60	UND	42	
56	RECARGAS PARA IMPRESSORA DESK JET F4180 HP CARTUCHO PRETO Nº 60	UND	54	
57	RECARGAS CARTUCHOS PRETO Nº 21 PARA IMPRESSORA HP LASER JET	UND	12	
58	RECARGAS CARTUCHOS COLORIDO Nº 22 PARA IMPRESSORA HP LASER JET	UND	12	
59	RECARGAS PARA IMPRESSORA DESK JET F4180 HP	UND	08	

Rondon do Pará, 13 de Março de 2017.

Eilla Ramalho de Deus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0009/2017

Eilla Ramalho De Deus
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0009/2017